

PRÁTICAS COMUNICACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RS NA WEB: ESTÍMULOS À COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Fábio Pelinson¹

Patrícia M. Pérsigo²

Resumo

O presente artigo tem como tema a comunicação pública praticada por uma instituição pública na web. Entendemos a ambiência digital como um espaço de mediação e que possibilita estabelecer relacionamentos. O estudo organiza-se em três seções: reflexões sobre a comunicação pública, práticas comunicacionais na assessoria de comunicação em instituição pública, e, por fim, análise ao website do TJ-RS. Adotamos a observação encoberta não participativa (JHONSON, 2010) do site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS), observando os formatos e conteúdos disponíveis. Verifica-se que o website constitui-se tanto como fonte de informações para a mídia de massa como organização comunicativa para seus diversos outros públicos. Também constatamos a presença de uma equipe de comunicação no TJ-RS, o que deixa para estudos futuros a possibilidade do aprofundamento dessa pesquisa. Com o presente, indicamos que a instituição pública observada já explicita alguns estímulos ao fluxo comunicacional entre Estado, governo e sociedade.

Palavras-chave: Comunicação Pública; Poder Judiciário; Práticas de Comunicação; Instituição Pública.

Introdução

De acordo com o fundamento do Estado, o Poder Judiciário tem a Missão de, perante a sociedade, prestar a tutela jurisdicional, a todos e a cada um, indistintamente, conforme garantida na Constituição e nas leis, distribuindo justiça de modo útil e a tempo.

Fonte: Site do Tribunal de Justiça do RS (www.tjrs.jus.br)

Justiça, utilidade e sociedade são alguns termos que descrevem a missão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Como um dos poderes do Estado Brasileiro, o TJ atua de forma a garantir um sistema de justiça moderno e eficiente à sociedade. É assim que a instituição se apresenta em seu *Website*, espaço onde disponibiliza informações e conteúdos promovendo estímulos à uma comunicação pública. Seu *website* funciona como um espaço de mediação e estabelecimento de relacionamentos, nesse caso e, de forma geral, entre a instituição pública e diferentes grupos e indivíduos constituintes do sistema social, entre eles a própria imprensa, que

¹ Jornalista, acadêmico de Relações Públicas Bacharelado, na Universidade Federal de Santa Maria/Campus Frederico Westphalen. E-mail: fabiopelinson@gmail.com

² Professora Adjunta do Curso de Relações Públicas Bacharelado, Universidade Federal de Santa Maria/Campus Frederico Westphalen. Doutora e Mestre em Comunicação Midiática pela UFSM. patricia.persigo@ufsm.br

utiliza a página como fonte de informação oficial sobre as principais pautas do âmbito judiciário do Rio Grande do Sul. Além disso, cabe destacar também, que a ambiência em questão organiza-se como um espaço de autogestão de visibilidade institucional, tendo em vista uma busca constante do judiciário, assim como demais instituições públicas, pela legitimação de sua atuação, como a voz competente para discutir e expor sobre determinados assuntos. Entretanto, seu posicionamento e reputação perante a sociedade vem determinados por questões que extrapolam sua atuação técnica. Comunicação organizacional, estratégias de exposição de conteúdos, diferentes públicos que interagem e demandam por informações em distintos formatos, enfrentamentos discursivos e imagem pública são questões comunicacionais que também perpassam essa instituição.

Nesse contexto reside a proposta de observação deste artigo; temos como objetivo realizar uma observação encoberta não participativa (JHONSON, 2010) do site do TJ-RS, bem como dos conteúdos e informações disponibilizados. Entendemos que a comunicação planejada é essencial para um bom relacionamento entre as organizações e seus públicos e da sua própria representatividade perante a eles. A assessoria, muitas vezes denominada como “de imprensa”, é fundamentada de acordo com diretrizes que podem variar de uma instituição para outra. Nesse sentido, as estratégias de comunicação de cada assessoria variam de acordo com a proposta do trabalho institucional.

Apesar de ser uma das atuações mais conhecidas do profissional de Relações Públicas, não há incidência de estudos recentes que abordem a temática, menos ainda em instituições públicas e/ou de justiça. Em pesquisa realizada³ no Portal de Periódicos da Capes⁴, no Banco de Teses e Dissertações⁵ e na Biblioteca Online de Ciências da Comunicação (BOCC)⁶, foram raros os trabalhos que abordavam as assessorias de comunicação de Tribunais de Justiça.

A partir disso, entendemos que a presente proposta, no contexto em que se constitui, adquire ainda mais relevância por nos ajudar a pensar o judiciário também como um espaço de atuação dos Relações Públicas, assim como a importância de tal trabalho

³ Pesquisa realizada nos meses de outubro e novembro de 2016.

⁴ Portal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (Capes), órgão ligado ao Ministério da Educação do Governo Federal brasileiro. Disponível em: <<http://www.periodicos.capes.gov.br/>>. Acesso em: 22 out. 2016.

⁵ Banco da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (Capes), órgão ligado ao Ministério da Educação do Governo Federal. Disponível em: <<http://bancodeteses.capes.gov.br/banco-teses/#/>>. Acesso em: 29 out. 2016.

⁶ Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/>>. Acesso em: 29 out. 2016.

como elemento articulador do processo de comunicação pública. Este artigo está organizado em três partes, sendo a primeira sobre a comunicação pública e temas de interesse público. No segundo momento abordamos a assessoria de comunicação em instituição pública e, por fim, apresentamos o website do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul analisando-o à luz do referencial teórico.

1. Comunicação pública: reflexões iniciais

Seja em organizações públicas ou na iniciativa privada, os processos comunicacionais, no qual se inserem diversas funções desempenhadas pelas Relações Públicas, estão principalmente atrelados ao papel das assessorias de comunicação. Independente do caráter da organização, haverá sempre a necessidade do estabelecimento de processos comunicacionais, assim como do estabelecimento do diálogo com seus públicos. Segundo Koplín e Ferrareto (2011, apud SOUZA, 2008, p. 21), a “assessoria presta um serviço especializado, coordenando as atividades de comunicação de um assessorado com seus públicos e estabelecendo políticas e estratégias”. Esse processo, de acordo com os autores, podem englobar as áreas de Jornalismo, Relações Públicas e Publicidade e Propaganda.

Pensar no posicionamento social de uma instituição pública demanda o reconhecimento de um cenário comunicacional permeado por diversos fluxos, públicos, temas e, principalmente, compreender que suas ações precisam traduzir o papel social da instituição. No Brasil, os estudos em Comunicação Pública iniciaram na década de 90 com a tradução do artigo de Pierre Zémor (1995), *La Communication Publique*, feita por Elizabeth Brandão. Desde então, são muitos os esforços na busca por uma definição conceitual, percorrendo diversas instâncias como o Estado, a sociedade, o Governo, o interesse público e a cidadania. Neste sentido, Brandão (2007) reforça a sua contribuição, de forma bastante simplificada, enfatizando que a Comunicação Pública diz respeito a um processo comunicativo que se instaura entre o Estado, governo e sociedade com o objetivo de informar para a construção da cidadania.

É interessante ressaltar que a vinculação - Estado, Governo e Sociedade - deve ser o cerne da concepção de comunicação pública, colocando em prática estratégias, disponibilizando informações e estimulando a participação e o imbricamento dessas três esferas. No plano ideal, é a efetivação desse processo e suas implicações que vão assegurar a cidadania plena e a garantia dos direitos sociais. McQuail (1998, apud

BRANDÃO, 2007, p. 6) define comunicação pública como “uma intrincada rede de transações informacionais, expressivas e solidárias que ocorrem na esfera pública ou espaço público de qualquer sociedade”. O autor ainda assinala que essas informações transacionadas devem ser eminentemente de interesse público a partir das quais também se demanda a participação cidadã. Ratificando essa consideração temos que

é necessário relacionar comunicação pública ao interesse público, tanto do ponto de vista da teoria quanto da práxis, ou seja, o público associado ao estatal e ao governamental se é de democracia que se fala. Significa pesquisar e debater sobre estruturas e a produção de informação pública e a circulação de temas de interesse público, ou seja, direitos e responsabilidades assegurados pelo Estado e pelos governos democráticos eleitos como representantes da sociedade (WEBER, 2009, p. 13).

A partir da elucidação de Weber (2009), torna-se mais clara a compreensão de que a comunicação pública é ampla e, nela, destaca-se a informação de interesse público como «combustível» para uma *praxis* cidadã fortalecendo o contexto democrático.

A comunicação é um processo natural e intrínseco a qualquer organismo social, tendo em vista as constantes transformações trazidas pelas tecnologias da informação e da comunicação, atingimos um patamar em que os temas (públicos ou privados) adquirem graus distintos de visibilidade, de instantaneidade e de globalidade. Neste aspecto, as possibilidades de contato e interface entre governo, Estado e sociedade multiplicam-se, cenário que mostra, cada dia mais, a possibilidade de envolvimento do cidadão nos rumos de um governo que também é seu.

A constituição da sociedade nesse processo comunicacional demanda reconhecermos aí a presença também de organizações privadas, instituições públicas, organizações não governamentais, grupos e indivíduos, além da própria mídia. Esta última insere-se no processo como representante da opinião pública cobrindo fatos, colocando em ação diferentes discursos, publicando informações e representando acontecimentos.

Nesse cenário insere-se a proposta desse artigo em observar as práticas comunicativas na web do Tribunal de Justiça do RS, entendendo-o como um elo no processo de comunicação pública (CP). As informações por ele prestadas são de interesse público e movimentam também a opinião pública. Outro elemento relevante na efetivação da CP é o próprio campo midiático e, por isso, a maneira como as informações são disponibilizadas, seus formatos e linguagens tem, de alguma forma, impactam na construção das notícias.

Neste contexto, Duarte (2002, p. 89) destaca que “os assessores tornaram-se efetivo ponto de apoio de repórteres e editores (como um tipo de extensão da redação) ao agirem como intermediários qualificados, estabelecendo aproximação eficiente entre fontes de informação e imprensa”. Isso explica a relação direta entre uma assessoria do Poder Judiciário com a mídia em torno do seu trabalho.

2. Práticas Comunicacionais

O planejamento é uma das funções essenciais no exercício das Relações Públicas e de qualquer processo comunicacional. Mas como mantê-lo quando a esfera de competência da instituição tem relação direta com comoção social, a opinião públicas, como no Caso Bernardo ou no processo da boate Kiss? Casos de repercussão nacional, ganham a grande mídia em poucas horas e são exemplos de formas que podem comprometer qualquer planejamento e transformar um marasmo em situação de “crise”, já que em algumas vezes até a imagem da instituição, no caso, o Poder Judiciário, pode estar em jogo.

Primeiro, precisamos destacar que um caso de repercussão nacional, comoção, está relacionado ao conceito teórico de critérios de noticiabilidade do jornalismo. Conforme Müller (2015, p. 13) “as coberturas jornalísticas são utilizadas durante a ocorrência de alguns tipos de fatos que têm relevância para um grande número de pessoas ou para o conjunto de consumidores do veículo que a realiza”.

[...] Grandes enchentes, como a ocorrida em Santa Catarina em 2009, desmoronamentos de terra, como os do Rio de Janeiro em 2012, ataques terroristas, como o atentado de 11 de setembro de 2001 ou grandes protestos, como os de 2013, por exemplo, ganham espaço de cobertura na mídia devido aos critérios de noticiabilidade. Assim, pode-se compreender porque ganham destaque na mídia alguns homicídios brutais, como o caso Eloá, em Santo André (SP), ocorrido em 2008, o da juíza Patrícia Acioli, assassinada brutalmente em Niterói (RJ), no ano de 2011 ou, mais recentemente, o caso Amarildo, que desapareceu durante abordagem da equipe da Unidade de Polícia Pacificadora da favela da Rocinha, no Rio de Janeiro (RJ). Além desses casos, há também os ocorridos com crianças, que chamam ainda mais atenção. Como o do menino João Hélio, arrastado preso ao cinto de segurança para fora do carro por bandidos no Rio de Janeiro (RJ) em 2007 aos sete anos, ou a menina Isabela Nardoni, que morreu após cair do sexto andar do edifício onde morava com o pai e a madrasta, em São Paulo (SP). No Rio Grande do Sul também houve, em 2014, um assassinato de repercussão nacional: o do menino Bernardo, morto, até onde a Polícia Civil apurou, pela madrasta e uma amiga dela em Frederico Westphalen. (MÜLLER, 2015, p. 13).

O extraordinário, a morte, a brutalidade, são elementos que podem transformar uma notícia em um caso de repercussão nacional. Traquina (2008, p. 38) destaca que as notícias possuem algumas características que são imutáveis, e permeiam todas as épocas. Essas características ele chama de qualidades duradouras, e “consistem no extraordinário, no insólito, no atual, na figura proeminente, no ilegal, nas guerras, na calamidade e na morte”. Nos casos de repercussão nacional em que os Tribunais de Justiça já atuaram, as informações por eles disponibilizadas também estão nas páginas dos jornais compondo uma cobertura mais ampla do que aquela rotineira da mídia.

A cobertura mais pormenorizada de certas circunstâncias dramáticas de um crime resulta e sobressai do pano de fundo deste tratamento rotinizado do crime. O que confere especial atenção às ‘estórias’ de crimes é a mesma estrutura de “valores-notícia” que se aplica a outras áreas noticiosas: um crime violento, com um maior número de vítimas, equivale a maior noticiabilidade para esse crime. Qualquer crime pode ficar com mais valor-notícia se a violência lhe estiver associada. (TRAQUINA, 2008, p. 85).

A comunicação do Poder Judiciário é algo que instiga a pesquisa. Heinrich (2006, p. 143-145), em sua dissertação de mestrado, destaca que “a atividade de comunicação ganhou força no TJ-RS a partir da implantação do Programa de Qualidade em março de 1994”. Entre as propostas da nova forma de gestão, estava a busca de satisfação da sociedade, modernização administrativa e melhoria do atendimento. Atualmente, o Conselho de Comunicação Social do TJ-RS está dividido em duas unidades: Unidade de Imprensa e Unidade de Relações Públicas. Ainda de acordo com Heninrich (2006, p.145), “à Assessoria de Comunicação Social incumbe a coordenação, a execução e o controle das atividades relativas a essa área, tanto internas como externas do Tribunal de Justiça”.

Nesse contexto, o presente artigo auxilia futuros profissionais, e até mesmo Relações Públicas já atuantes no mercado de trabalho, no que diz respeito à tomada de decisões em situações atípicas e as estratégias adequadas, que podem ser modificadas ou não, a serem utilizadas diante de situações que fogem ao cotidiano e que tenham alcance nacional. A ampla cobertura midiática, que inclusive impulsionou a realização de trabalhos acadêmicos na área do jornalismo, utilizando o caso Bernardo⁷ como *case*,

⁷ O Caso Bernardo, como ficou conhecido o caso de homicídio qualificado da criança Bernardo Boldrini, de 11 anos, natural de Três Passos e morta em Frederico Westphalen, distribuído na Vara Judicial da Comarca de Três Passos no dia 15 de abril de 2014, ter se tornando um dos principais assuntos da editoria polícia na mídia nacional naquele mês e ano. Com comoção em todo o país, o caso teve uma grande cobertura midiática de veículos televisivos, radiofônicos, impressos e digitais, e permaneceu na agenda midiática por meses.

pode ser entendida como um exemplo relevante de um acontecimento de repercussão nacional vinculado à área de comunicação. Dessa forma, reforça-se a necessidade de uma assessoria de comunicação atuante e estratégica como forma de consolidação de relacionamentos. Para Duarte e Veras (2006) incluem-se aí o planejamento de programas e projetos, organização de pesquisas, apuração e publicização de conteúdos, além da proposição de mudanças pela eficácia dos serviços prestados por aquele órgão, no caso das instituições públicas. “Cabe à Assessoria de Comunicação intensificar o fluxo de informações entre os meios de comunicação e a sociedade” (MAFFEI, 2004, p.25).

Essa perspectiva somada ao contexto do poder judiciário, objeto deste artigo, nos leva à compreensão da importância do sistema de comunicação pública, como aquele que busca a efetivação do direito à informação, ao diálogo e, assim, dá sustentação à atuação cidadã. Nesse cenário é premente o exercício de todos os órgãos aí inseridos como «motores» da comunicação pública no que toca a competência de cada um.

3. TJ-RS: um caso a ser observado

Nosso objeto de análise é o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a disponibilização e conteúdos em seu *website*. Esse é um estudo preliminar e que, em 2018, estará completo com a finalização do trabalho de conclusão de curso, com vistas a obtenção do grau de Bacharel em Relações Públicas, na UFSM, Campus Frederico Westphalen.

Para atingirmos nosso objetivo adotamos uma metodologia qualitativa, desenvolvendo a técnica da observação encoberta não participativa (JHONSON, 2010). Temos como ponto de partida do website do TJ-RS, www.tjrs.jus.br, pois entendemos que é a partir da ambiência da internet que a instituição pública tem a possibilidade de gerenciar seus fluxos informativos, constituindo-se tanto como fonte para a mídia de massa como organização comunicativa para seus diversos outros públicos.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justiça em um clique

Acesso

- ☐ O Poder Judiciário
- ☐ Administração
- ☐ Processos
- ☐ Jurisprudência
- ☐ Legislação
- ☐ Serviços
- ☐ Publicações
- ☐ Agenda
- ☐ Imprensa
- ☐ Compras
- ☐ Concursos e Estágios
- ☐ Fale Conosco

Palavra-chave **BUSCAR** busca avançada

Personalize esta página

Notícias

Justiça Estadual tem plantão no carnaval e expediente especial na quarta-feira de cinzas

01/03/2017
Acusados de atear fogo em homem no Menino Deus vão a júri

24/02/2017
Plano de Saúde deve indenizar paciente que teve parto pelo SUS

Portal
Transparência

AMOR
te surpreender
CAMPANHA DE ADOÇÃO DE ÓRGÃO

Radio Themis

Fonte: site do Tribunal de Justiça do RS.

Disponível em: <www.tjrs.jus.br> Acesso em: 01 de março de 2017.

Podemos observar, à esquerda da página principal, o menu geral apresentando conteúdos essenciais. Nesse sentido já identificamos o que Duarte (2007) classifica como usos da informação na comunicação pública. O autor elucida que, para fins didáticos, os conteúdos podem ser institucionais (observável nos *links o poder judiciário e fale conosco*), de gestão (*link: administração*), de utilidade pública (*links: jurisprudências, legislação, publicações, agenda, concursos e estágios*), prestação de contas (*está prevista dentro do link administração*), interesse privado (*link: processos*), mercadológicos (*link: compras*) e dados públicos (*link: imprensa, assim como legislação*).

Sob essa perspectiva temos um indicativo de que o TJ-RS cumpre com o requisito básico de disponibilização de informações no intuito de fomentar o fluxo comunicativo. Entretanto, precisamos também apontar que o simples fato de termos conteúdos informativos disponíveis não pressupõem a atuação cidadã ou, mesmo, a efetivação da comunicação pública.

Uma questão bastante simples refere-se ao fato da necessidade dos conteúdos estarem dispostos de tal forma que o usuário consiga rapidamente identificar onde determinadas questões se localizam. Sob esse aspecto percebemos que alguns links do

menu principal contém muitos submenus, o que pode acarretar numa certa dificuldade do cidadão localizar-se nessa ambiência, conforme exemplo abaixo do link *serviços*.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justiça em um clique

Acesso

- O Poder Judiciário
- Administração
- Processos
- Jurisprudência
- Legislação
- Serviços
 - Biblioteca
 - Verificação da Autenticidade de Documentos
 - Alvará de Folha Corrida e/ou Certidões Judiciais
 - Consulta de Antecedentes
 - Selo de Fiscalização Notarial e Registral
 - Escrituras Públicas
 - Perícias e Outras Especialidades
 - Corretores Credenciados
 - Links Recomendados
 - Portal dos Magistrados
 - Plantões
 - Protocolo Integrado
 - Tabelas de Emolumentos
 - Avisos de ...

Palavra-chave **BUSCAR**

·busca avançada

Personalize esta página

Notícias

Justiça Estadual tem plantão no carnaval e expediente especial na quarta-feira de cinzas

- 01/03/2017 Acusados de atear fogo em homem no Menino Deus vão a júri
- 24/02/2017 Plano de Saúde deve indenizar paciente que teve parto pelo SUS
- Relatório Anual aponta redução no ingresso de ações cíveis
- 23/02/2017 Adolescente cumprirá medida socioeducativa por pichação em escola
- 22/02/2017 Shopping condenado por falta de luz em festa de aniversário
- Administração do TJ recebe integrantes da AMB
- Último dia: Candidatos aptos na seleção de favoráveis devem completar cadastro

Portal Transparência

AMOR
te surpreender
CAMPANHA DE ADOÇÃO
E DIFUSÃO

Radio Themis

Para escutar a Radio Themis, [clique aqui.](#)

Lei de Acesso a Informações

Para acessar o formulário eletrônico e elaborar o seu requerimento, [clique aqui.](#)

[Estadística 2012/2017](#)

Fonte: site do Tribunal de Justiça do RS.

Disponível em: <www.tjrs.jus.br> Acesso em: 01 de março de 2017.

O mesmo que ocorre na aba «serviços», se repete na «processos». Porém, também precisamos considerar que no decorrer do site estão disponíveis selos de acesso rápido a determinados assuntos:



Fonte: site do Tribunal de Justiça do RS.

Disponível em: <www.tjrs.jus.br> Acesso em: 01 de março de 2017.

Como nos lembra Duarte (2007), a informação não é suficiente para que a comunicação se efetive, o fato do site do TJ-RS disponibilizar selos de acesso rápido ou um menu com diversos links informativos, ainda assim não é garantia da ocorrência da Comunicação Pública.

O processo comunicativo, seja em organizações públicas ou privadas, precisa considerar circulação de conteúdos, produção, recepção, enfrentamentos discursivos, trocas e negociações mútuas de significados e sentidos. Essa complexidade demonstra de antemão a importância de um trabalho profissionalizado. Nesse sentido percebemos que o *website* dispõe uma aba «imprensa», com os seguintes submenus:



Fonte: site do Tribunal de Justiça do RS.
Disponível em: <www.tjrs.jus.br> Acesso em: 02 de março de 2017.

No ambiente da comunicação pública a mídia desempenha um papel bastante relevante, mostrando-se como uma arena discursiva de circulação de conteúdos e debates sobre temas de interesse público. Podemos indicar que esse cenário seria um ponto de encontro entre os diversos sujeitos e agentes com vistas ao debate cidadão. No site analisado, temos uma exposição clara da estrutura de gestão da comunicação da instituição. O TJ-RS oferece desde o acesso à lista de notícias e discursos, até a possibilidade de atendimento à imprensa. Essas estratégias consolidam-se como formas de relacionamento com a mídia, pois como Bueno (2009) destaca a boa vontade das organizações midiáticas também dependerá do grau de relacionamentos anteriores entre as partes.

O Tribunal de Justiça do RS conta com o Conselho de Comunicação Social, constituído por uma Unidade de Imprensa e outra de Relações Públicas. Suas competências estão assim descritas:

Incumbe ao Conselho fixar as linhas gerais das políticas de comunicação da Justiça Estadual com a sociedade e os meios de comunicação; de definir os parâmetros de atuação prioritários das Unidades de Imprensa e de Relações Públicas; e de supervisionar os conteúdos a serem divulgados através da Internet, Intranet, informativos e outros materiais desenvolvidos pela Unidade de Imprensa (Disponível em: <www.tjrs.jus.br> Acesso em: 02/03/2017).

Outra questão passível de observação no site do TJ-RS é a disponibilização de conteúdos e possibilidade de interação em redes sociais digitais, como: *facebook*, *youtube*, *twitter*, *feed RSS* e *flickr*.

Acompanhe o TJRS



Fonte: site do Tribunal de Justiça do RS.
Disponível em: <www.tjrs.jus.br> Acesso em: 01 de março de 2017.

Nesse sentido entendemos que, a partir da transformação do papel da mídia na sociedade contemporânea, a comunicação de organizações públicas ou privadas, passa por uma adaptação a essa configuração ao articular mídias tradicionais e novas mídias no relacionamento com seus diversos públicos. Um exemplo disso no caso observado, é tanto a disponibilização de conteúdos para a mídia de massa e público em geral, quanto a

possibilidade de interação e recebimento de informações diretas por meio das redes sociais digitais do TJ-RS.

O fato de uma instituição pública, da área jurídica, ter sua comunicação organizacional estruturada com diferentes profissionais da área já demonstra uma preocupação institucional com as suas formas de apresentação e posicionamento na sociedade. Mas para além disso, há que se considerar o papel social e público dessa instituição o qual também tem influência num contexto de educação cidadã. Um exemplo disso seria a própria elucidação dos processos burocráticos administrativos (fases, etapas e registros online) como ocorre no TJ-RS, por exemplo.

Considerações Finais

O presente artigo trouxe à discussão algumas pinceladas sobre as práticas comunicacionais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Nesse primeiro momento realizamos uma observação do *website* do TJ-RS, por entender que essa ambiência constitui-se também como espaço de mediação e estabelecimento de relacionamentos entre a instituição jurídica e diferentes grupos, indivíduos constituintes do sistema social.

Sob o olhar da comunicação pública entendemos que a instituição pública observada já explicita alguns estímulos ao fluxo comunicacional entre Estado, governo e sociedade. Disponibiliza informações e diferentes formatos de conteúdos tornando-os insumos tanto para a prática das mídias, quanto para o conhecimento dos cidadãos. Nessa ótica o *website* atua também no sentido de melhorar a compreensão das pessoas sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça, assim como qualifica a própria atuação cidadã demonstrando os trâmites administrativos e possibilitando uma cobrança pela gestão qualificada da instituição pública.

Além disso, cabe destacar aqui que os traços identificados como práticas comunicacionais são apenas uma “porta de entrada” para um estudo mais aprofundado no futuro. A continuidade dessa pesquisa se faz necessária principalmente quando observamos a presença de uma equipe de comunicação no TJ-RS, o que pode nos dar ainda mais elementos para compreender o papel desempenhado pela instituição na Comunicação Pública.

Referências

BRANDÃO, Elizabeth. Conceito de Comunicação Pública. *In: DUARTE, Jorge (org.). **Comunicação Pública: Estado, mercado, sociedade e interesse público.** São Paulo: Atlas, 2007.*

BUENO, Wilson da Costa. **Comunicação empresarial: políticas e estratégias.** São Paulo: Saraiva, 2009.

DUARTE, Jorge. Instrumentos de Comunicação Pública. *In: DUARTE, Jorge (org.). **Comunicação Pública: Estado, mercado, sociedade e interesse público.** São Paulo: Atlas, 2007.*

DUARTE, Jorge Antonio Menna. Comunicação Pública. *In: Boanerges Lopes. (Org.). **Gestão em Comunicação Empresarial: teoria e técnica.** Juiz de Fora, MG: Multimeios, 2007, v. 1, p. 63-71.*

HEINRICH, A. G. dos S. **A Comunicação no Poder Judiciário: um estudo do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.** 241f. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Faculdade de Comunicação Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

JOHNSON, Telma. **Pesquisa social mediada por computador: questões, metodologias e técnicas qualitativas.** Rio de Janeiro: E-papers, 2010.

KUNSCH, M. M. K. **Planejamento de relações públicas na comunicação integrada.** São Paulo: Summus, 2003.

TRAQUINA, N. **Teorias do jornalismo.** Florianópolis: Insular, 2008.

WEBER, Maria Helena. Comunicação Pública. *In: **Mídia Com Democracia.** Nº 8, Jan. 2009, p. 13.*